



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

PROPOSTA SOBRE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

Por determinação do CONSUP do IFRS votada em reunião extraordinária realizada no dia 23 de junho para tratar do calendário acadêmico, suspenso desde o dia 16 de março em função da situação de Pandemia da COVID-19, cada *campus* deverá encaminhar uma “Proposta sobre atividades não presenciais”. A proposição reunida com as vozes de todos os *campi* em uma única será tema/pauta da próxima reunião do CONSUP sobre a situação do calendário letivo 2020, suspenso por tempo indeterminado.

Os debates, as reflexões e os encaminhamentos feitos pelo IFRS estão em acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, embasadas em ciência. Neste momento, faz-se necessária a apresentação de propostas para decidir pela viabilidade, com seu devido regramento, ou não de utilização de atividades não presenciais. Assim, o posicionamento a favor ou contra não deve ser feito de modo prévio ao conhecimento das propostas. Essa decisão é tarefa do CONSUP, no qual há a representação de toda a comunidade do IFRS, a partir da proposta única do GT Geral de Retorno Seguro das Atividades do IFRS.

A proposta elaborada pelo *Campus Vacaria* não é pelo retorno do calendário letivo 2020 de forma remota, decisão votada em reunião do CONCAMP realizada em 16 de junho de 2020. Trata-se, no entanto, de uma proposta que reúne um conjunto de diretrizes de regramento da utilização do instituído pela Organização Didática do IFRS, Seção XIII, de reconhecimento de saberes e aproveitamento de componentes curriculares para cursos semestrais ou por módulos e cômputo de carga horária para os cursos integrados, com especificidades próprias implicadas pela situação de pandemia, quando da normalidade do calendário, construídas democraticamente (reuniões/questionários/reunião de finalização do documento) a partir da colaboração aberta a todos servidores e estudantes e pautadas em princípios republicanos. Essa decisão está embasada na síntese das respostas aos questionários encaminhados aos servidores e alunos.

O esforço da comunidade do *Campus Vacaria* na construção da proposta confirmou algumas informações que fazem parte da interpretação da realidade regional, tais como: a) as distâncias que os alunos de outros municípios percorrem todos os dias para estudar é cansativa. Para chegar a Vacaria, os estudantes percorrem as seguintes distâncias: Bom Jesus - 62,2 km; Esmeralda - 63 km; Ipê e Antônio Prado - 63,8 km; Monte Alegre dos Campos - 39,9 km. Esse mapeamento revela a complexidade das estratégias de atividades não presenciais para alunos que não dispõem de computador e/ou internet. Cientes disso e da necessidade de implementação de rigoroso protocolo epidemiológico, servidores voluntários da comunidade propõem-se a entregar materiais impressos e em dispositivo de armazenamento digital aos estudantes que não têm acesso à internet; b) As dificuldades de acesso e autonomia de aprendizagem perfazem outro obstáculo a ser enfrentado pelas políticas de inclusão digital. O questionário diagnóstico realizado pela PROEN teve a participação de 53% dos 639 alunos matriculados. Com uma nova estratégia, posterior à avaliação dos encaminhamentos do referido questionário, em que direção/coordenação de ensino e coordenadores de curso contaram com apoio e colaboração de alunos líderes de turmas, o percentual de estudantes participando na construção da proposta por meio de respostas a questionário específico passou a 68,9% (440). Desse total, 53% (234) manifestaram-se favoráveis às atividades não presenciais e 47% (206), contrários.

Assim, diante do tempo de exceção que vivemos em função da pandemia, a proposta apresentada tem perspectivas e limites. As proposições apresentadas têm validade para o tempo em que perdurar o estado de pandemia, atendendo à plasticidade e adaptabilidade das ações após as avaliações. Destaca-se que não é possível uma proposta ideal, perfeita, completamente acabada em termos de planejamento. Isso, porém, não quer dizer que estamos totalmente limitados, sem perspectivas.

PRINCÍPIOS

As incertezas sobre o presente e o futuro nos colocam diretamente no campo da ação, pois há a urgência das definições, encaminhamentos e afazeres. Como não temos a realidade plena dos seus resultados a não ser em termos de “pré-visão”, torna-se fundamental estabelecer os pressupostos de sentido que suportam, alimentam e dignificam cada ideia de ação proposta. Assim, estabelecemos princípios instituídos pelo viés republicano, uma vez que a democracia por si só não garante os direitos fundamentais dos seres humanos, sob pena de a processualidade das maiorias excluir as minorias. Somente pela interlocução de ambas, perspectiva republicana e democrática, podemos qualificar nossas ações coletivas institucionais.

a) A Constituição Federal de 1988 institui, no seu art. 1º, “a dignidade da pessoa humana” como um de seus fundamentos e, no art. 3º, objetivos como “construir uma

sociedade livre, justa e solidária” e “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Esses princípios são essenciais para pensar a condição humana, individual e coletiva neste momento de pandemia, pois é preciso cuidar da vida sob seus termos;

b) Na CF/88, art. 205, é instituída a educação como um direito de todos e dever do estado, o que não parece ser praticável na pandemia, sobretudo pela falta de uma política de inclusão digital. Tanto o MEC, de um modo geral, quanto o IFRS, de modo particular, estão trabalhando na construção de políticas de inclusão digital educacional. Sabe-se que é preciso mais do que a disponibilidade de instrumentos tecnológicos para garantir os princípios constitucionais de “I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, “II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” e “VII - garantia de padrão de qualidade”; mas, no momento, essa falta agrava a desigualdade já existente.

c) A LDB legisla em seu art. 1º que a “educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. E, em seu art. 41, que “o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”.

d) A Organização Didática do IFRS estabelece em seu art. 2º que “O IFRS desenvolverá, de forma articulada, o ensino verticalizado, tendo as dimensões da pesquisa e da extensão como atividades indissociáveis e instituintes da formação acadêmico-profissional-cidadã com a educação integrada em todos os seus níveis, tipos e modalidades, objetivando a promoção do conhecimento científico e da inovação tecnológica, pertinentes aos desafios postos à sociedade contemporânea e à formação para o trabalho, numa concepção emancipatória, tendo em vista a sua função social, descrita no Estatuto Institucional”. E, no Art. 221, que “Os estudantes dos cursos do IFRS poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de um ou mais componentes curriculares da matriz do curso. As solicitações de certificação de conhecimentos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados; II. Documentos que comprovem os conhecimentos dos estudantes, caso necessário”. Sabe-se que essa proposição não vale para os cursos integrados, mas não deslegitima o aproveitamento de saberes na forma de cômputo de carga horária.

e) Autores como Libâneo¹ (2012), Young² (2007), Sacristán³ (2007) e Savater⁴ (2012) argumentam que: a) não podemos ter duas modalidades de educação, uma do conhecimento para quem tem condições socioeconômicas e uma do assistencialismo para quem está em situação de vulnerabilidade social; b) que todos devem ser tratados em termos de igualdade na dimensão curricular e em termos de equidade, na dimensão pedagógica; c) que as aprendizagens sistematizadas e intencionais são apreendidas na e pela interlocução/intercâmbio significativo entre os envolvidos nos processos educativos.

DIRETRIZES

Considerando que todas as possibilidades de realização de qualquer atividade têm em seu âmago limites impostos pela efetividade relativos à pandemia;

Considerando que todas as ações propostas estão circunscritas à situação de distanciamento social em função da pandemia;

Considerando que não há risco nulo na forma de enfrentamento da pandemia - isso só é possível com *lockdown* -, mas há riscos minimizados com cuidados maximizados, quando seguem-se as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando que qualquer ação realizada não deve colocar em risco a vida dos servidores e dos estudantes, exigindo o máximo de cuidados sempre segundo determinações científicas;

Considerando que todos os servidores estão trabalhando de forma remota, cada um em sua função, essas atividades de ensino, pesquisa e extensão podem ser reconhecidas, aproveitadas como componentes e como cômputo de carga horária quando do retorno presencial;

Considerando que na missão do IFRS há o compromisso de diminuição da desigualdade de aprendizagens por meio de políticas públicas e ações pedagógicas diversas;

Considerando que, apesar de todos os esforços das coordenações com as reiteradas colaborações dos alunos líderes das turmas, dos 639 alunos matriculados no *Campus Vacaria*, 440 responderam ao questionário, totalizando uma participação de 68,9%; dos alunos que responderam ao questionário, 53% são a favor das atividades não presenciais e 47% são contra;

¹ LIBÂNEO, José Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. **Educação e Pesquisa**. [online]. 2012, vol.38, n.1, pp.13-28.

² YOUNG, Michael. Para que servem as escolas? **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 101, p. 1287-1302, set./dez. 2007.

³ SACRISTÁN, Gimeno. **A educação que ainda é possível**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

⁴ SAVATER, Fernando. **O valor de educar**. São Paulo: Planeta, 2012.

Considerando que todos os alunos devem ser tratados de forma igualitária em termos de currículo e de forma equitativa em termos pedagógicos, mas que há dificuldades para o acesso e a autonomia de estudos;

Considerando que o IFRS - *Campus Vacaria* tem infraestrutura e suporte de informática para criação de atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão, mas que nem todos os servidores têm qualificação para a sua utilização;

Considerando que há servidores se disponibilizando para entregar materiais aos alunos que não têm acesso, seguindo sempre todos os protocolos de segurança epidemiológica;

Considerando que o IFRS - *Campus Vacaria* tem espaços no centro da cidade para distribuição de materiais, como por exemplo o Centro Educacional Dom Orlando Dotti;

Considerando que é preciso repensar, e há normas que garantem sua legalidade, as próprias formas de ensino, de pesquisa e de extensão para além da sala de aula, tendo em vista que os alunos aprendem de diversas formas e por distintos meios, os quais hoje se tornaram acessíveis pela internet, mas sempre com orientações e explicações dos docentes, uma vez que a formação institucionalizada depende da relação docente-estudante;

Considerando a não substituição e a não transposição do ensino presencial pelo ensino por atividades não presenciais e a indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão;

Considerando a aprovação da transposição de semestre para os cursos que seguem essa modalidade de calendário letivo;

Considerando que as normativas do MEC e os pareceres do CNE desobrigam o cumprimento dos 200 dias letivos anuais, flexibilizando os espaços e tempos de aprendizagem;

Considerando que o Governo Federal sinalizou a disponibilização de internet e está trabalhando para garantir acesso digital por meio do Moodle e o próprio IFRS está trabalhando em uma política de inclusão digital.

PROPÕE-SE:

1) Realização de atividades não presenciais, como: atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão ao vivo (de modo virtual) nos respectivos turnos de ocorrência dos cursos e/ou atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão gravadas (vídeos/áudios) e encaminhadas aos alunos por meio digital; atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão organizadas no Moodle; atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão organizadas para ser encaminhadas de

modo impresso. Cada professor tem autonomia para definir o formato e a utilização das ferramentas para suas atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão na modalidade digital. A única questão é que terá que preparar atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão em modalidade digital e modalidade a ser impressa, quando for necessário;

2) Cada colegiado de curso, de forma autônoma, juntamente com todos os setores de apoio institucional e a direção de ensino, no prazo de 30 dias após a reunião CONSUP e se sua decisão for favorável, deve consolidar o planejamento e iniciar as ações de contemplação ou de soluções efetivas para suprir a carência e/ou a falta de acesso às ferramentas digitais para organização dos grupos de alunos de cada turma que podem ter atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão ao vivo e/ou gravadas, organizadas no Moodle e em materiais impressos e/ou em dispositivos de armazenamento digital;

2.1) O colegiado, com a participação de todos os professores que ministram aulas no curso, organiza o cronograma de atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão correspondentes ao máximo de 50% dos componentes/carga horária do semestre/ano de modo concomitante, para não sobrecarregar os alunos. Orienta-se, sempre que possível, a realização de trabalhos interdisciplinares. Cada curso organiza um cronograma com o conjunto dos componentes/carga horária, podendo ser mensal ou de modo integral na forma de intensivo e/ou concentrado; O cronograma é organizado em três etapas sucessivas, iniciando-se com i) a etapa piloto de implementação das atividades planejadas; ii) etapa de adaptação e aperfeiçoamento das ações e iii) conclusão/consolidação das intervenções extraordinárias;

2.2) Os professores devem construir um plano de atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão, seguindo o modelo do SIGAA, no prazo de 20 dias após reunião do colegiado de curso. Nesse período, cada professor terá a obrigação de organizar as atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão, as quais terão início na sequência;

2.3) Planejar cada atividade não presencial de ensino, pesquisa e extensão correspondente ao máximo de 70% da carga horária dos componentes. O percentual restante fica para o retorno presencial, sendo destinados a revisões, complementações, práticas e avaliações finais e tudo o que o professor sistematizar;

2.4) Dos componentes curriculares com carga horária prática: o colegiado, com a participação de todos os professores que ministram aulas no curso, tem autonomia para decidir sobre sua organização e possíveis cronogramas;

2.5) Sobre os materiais impressos e dispositivos de armazenamento digital: cada curso organiza os materiais de todos os componentes para fazer uma entrega mensal, organizada pela direção de ensino; a entrega é combinada com os próprios alunos, podendo ser em algum lugar público, como Secretarias de Educação, ou entregues em casa;

3) As avaliações são organizadas por cada professor, apresentadas no plano de ensino remoto, seguindo a organização de cada nível, trimestral ou semestral;

4) A direção de ensino cria um documento de formalização de reconhecimento, um de certificação e um para cômputo de carga horária (avaliada pela coordenação do curso em conjunto com direção de ensino) das atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão;

4.1 As presenças no sistema acadêmico serão organizadas de forma autônoma por cada professor, em consonância com as atividades compartilhadas, no retorno presencial do calendário;

5) As atividades não presenciais de ensino, pesquisa e extensão serão ofertadas para todos os níveis/cursos.

Vacaria, 08 de julho de 2020.